



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 027-C/2024

ENTRADA À MESA

Em: 18 JUN 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA LOCALIZADA NO SÃO JOSÉ,
NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANSIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA **DAS ANDORINHAS**, rua sem nome, esquina com a rua DOS PASSAROS, localizada no bairro SÃO JOSÉ, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 10 de junho de 2024.

Samuel Campos Ferreira Couto

(Samuel CampoS)

Vereador

#SERVIRSEMPRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 11/06/2024 15:43 - 096008023998



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Justificativa

Referente ao Projeto de Lei nº 027-C/2024

Esse projeto de lei se justifica pela necessidade de nomear o referido logradouro, tendo em vista que a rua foi apenas projetada para receber o nome Rua "**DAS ANDORINHAS**", mas, nunca foi formalizada tal qual se pretendeu, ao contrário, os moradores ao requisitarem a Certidão de Números se depararam com a informação de que os registros dos Órgãos competências do Município constam que é supramencionada via não tem nome, ou seja: consta RUA SEM NOME.

Portanto, é direito daqueles moradores requisitarem à esta Casa Legislativa, que os representam, a denominação nominal daquele logradouro, a fim de adequarem à normalidade do restante do bairro, qual seja, todas as vias nomeadas adequadamente.

Deste modo, apresentam esta proposição legislativa, de forma justificada por tudo aqui é exposto e de acordo com o Regimento Interno dessa Casa. Igualmente submetendo-o aos pares para análise, e desejando o necessário apoio para sua aprovação em plenário.

Ribeirão das Neves, 10 de maio de 2024.

Samuel Campos Ferreira Couto

(Samuel CampoS)

Vereador

#SERVIRSEMPRE

